



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

LEI Nº 2.385/2023

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 989.860,76** (Novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07	Departamento de Saude		
01	Fundo Municipal de Saude		
10.301.0008.2160	PORTARIA Nº 1282/2021 – EMENDA 39220001	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1297	4.188,13
	Subtotal		4.188,13
10.301.0008.2162	PORTARIA Nº 3816/2021	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1298	317,76
	Subtotal		317,76
10.301.0008.2153	PORTARIA Nº 377/2022	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1019	1.283,87
	Subtotal		1.283,87
10.301.0008.2180	PORTARIA 836/2020 – EMENDA 71170009	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1281	10,08
	Subtotal		10,08
10.301.0008.2176	PORTARIA Nº 831/2022 – EMENDA 39110007	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	2.321,70
	Subtotal		2.321,70



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

10.301.0008.2169	PORTARIA Nº 831/2022 – EMENDA 40340002	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	4.289,47
	Subtotal		4.289,47
10.301.0008.2167	PORTARIA Nº 831/2022 – EMENDA 40660003	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1280	41.436,96
	Subtotal		41.436,96
10.301.0008.2157	PORTARIA Nº 1506/2021	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1296	44.370,51
	Subtotal		44.370,51
10.301.0008.2140	PORTARIA Nº 2405/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	1029	1.723,80
	Subtotal		1.723,80
10.301.0008.2138	PORTARIA Nº 2222/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1029	9.662,00
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1029	33,00
	Subtotal		9.695,00
10.301.0008.2139	PORTARIA Nº 2358/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1029	1.024,16
	Subtotal		1.024,16
10.301.0008.2129	RESOLUÇÃO SESA Nº 705/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1023	512,87
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Pessoa Jurídica	1023	33,00
	Subtotal		545,87
10.301.0008.2146	RESOLUÇÃO SESA Nº 350/2021	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens	1029	16.666,84
	Subtotal		16.666,84



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

(043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

10.301.0008.2136	PORTARIA Nº 480/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1019	73,59
	Subtotal		73,59
10.301.0008.2142	PORTARIA Nº 1666/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1019	2.045,56
	Subtotal		2.045,56
10.301.0008.2143	PORTARIA Nº 774/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1019	13.185,79
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1019	33,00
	Subtotal		13.218,79
10.301.0008.2141	PORTARIA Nº 2994/2020	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1019	3.321,39
	Subtotal		3.321,39
10.301.0008.2148	PORTARIA Nº 3008/2020	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1019	1.034,50
	Subtotal		1.034,50
10.301.0008.2151	PORTARIA Nº 894/2021	Fonte	
31.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1019	2.040,78
	Subtotal		2.040,78
10.301.0008.2133	PORTARIA Nº 1857/2020	Fonte	
33.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1035	8.728,49
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1035	1.000,00
	Subtotal		9.728,49
10.301.0008.2137	PORTARIA Nº 3391/2020	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1033	6.950,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

	Subtotal		6.950,00
10.301.0008.2145	PORTARIA Nº 3393/2020	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1033	59.741,79
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1033	1.000,00
	Subtotal		60.741,79
10.301.0008.2173	RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021	Fonte	
33.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	494	4.641,70
	Subtotal		4.641,70
10.301.0008.2207	RESOLUÇÃO SESA Nº 1123/2021	Fonte	
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	23.169,40
	Subtotal		23.169,40
10.301.0008.2208	RESOLUÇÃO SESA Nº 775/2022	Fonte	
33.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	494	70.020,62
	Subtotal		70.020,62
10.301.0008.2166	RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	170.000,00
	Subtotal		170.000,00
10.301.0008.2205	RESOLUÇÃO SESA Nº 327/2022	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	170.000,00
	Subtotal		170.000,00
10.301.0008.2193	RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	170.000,00
	Subtotal		170.000,00
10.301.0008.2190	RESOLUÇÃO SESA Nº 326/2022	Fonte	
44.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500	130.000,00



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

☎ (043) 552 1122

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)

	Subtotal		130.000,00
10.301.0008.2206	RESOLUÇÃO SESA Nº 257/2022	Fonte	
44.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500	25.000,00
	Subtotal		25.000,00
	Total Geral		989.860,76

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de superavit Financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	Fontes	
Superavit	1298	317,76
Superavit	1019	23.018,48
Superavit	1281	10,08
Superavit	1280	48.048,13
Superavit	1296	44.370,51
Superavit	1029	29.109,80
Superavit	1023	545,87
Superavit	1035	9.728,49
Superavit	1297	4.188,13
Superavit	1033	67.691,79
Superavit	494	97.831,72
Superavit	500	665.000,00
	Total Geral	989.860,76

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 de fevereiro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL